



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

ATA DE ENCERRAMENTO POR DESERÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 027/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Acesso à Internet Banda Larga via Fibra Óptica, para implementação, operação e manutenção de link de acesso, com franquia ilimitada e fornecimento de equipamentos em COMODATO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraguaçu-MG e suas repartições.

Ao(s) 12 dias do mês de janeiro de 2026, o Agente de Contratação e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, procedem ao encerramento e registro da fase externa da presente contratação direta:

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta na plataforma Licitar Digital e sua devida divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificou-se que o procedimento restou DESERTO, uma vez que não houve o cadastramento de propostas por parte de eventuais interessados dentro do prazo regulamentar.

Diante da ausência de lances e visando garantir a continuidade dos serviços essenciais do Poder Legislativo, a Administração faz uso da prerrogativa estabelecida no item 16.1.2 do Termo de Referência, o qual dispõe:

"Na hipótese de o procedimento restar deserto ou fracassado, nos termos do art. 82, inciso III da Resolução 001/2024 da Câmara, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas."

Em estrito cumprimento ao critério de menor preço e aproveitamento da fase interna de balizamento, identifica-se como proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa:

FORNECEDOR: MAX TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

CNPJ: 08.149.121/0001-01

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 3.056,40 (três mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

A referida proposta foi reanalisada e considerada compatível com os preços de mercado e com as especificações técnicas de Banda Larga via Fibra Óptica exigidas, tendo a empresa comprovado, nesta data, o atendimento pleno às condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Pelo exposto, o Agente de Contratação declara ENCERRADO o procedimento eletrônico na plataforma Licitar Digital por deserção e recomenda a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor da empresa MAX TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, com



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 001/2024 da Câmara Municipal de Paraguaçu-MG.

Lave-se a presente ata para publicação no PNCP e devida instrução processual.

Paraguaçu/MG, 13 de janeiro de 2026.

Klinger Soares Dias

Agente de Contratação / Setor de Compras
Câmara Municipal de Paraguaçu